



Normas de Participação

O presépio é uma expressão incontestável da cultura popular que ocupa um lugar de grande relevo na quadra natalícia do nosso território. Com o intuito de enaltecer esta manifestação cultural que merece toda a nossa atenção e proteção e de sensibilizar a população deste concelho para a integração do presépio neste momento festivo, a Câmara Municipal de Bragança continua a promover o concurso de presépios.

1- Objeto:

1- O concurso municipal de presépios 2021 destina-se a distinguir os responsáveis pela montagem de presépios durante a quadra natalícia;

2- O concurso é de âmbito concelhio, aberto a pessoas a título individual, paróquias e coletividades (escolas, associações, IPSS, clubes, etc.) e rege-se pelas presentes normas.

2 - Modalidades:

1- O concurso integra as seguintes modalidades de montagem de presépios:

- a) Presépio Tradicional;
- b) Presépio Inovador.

3 - Prémios:

1- Os prémios têm natureza pecuniária e o valor para cada uma das modalidades a concurso será de:

- 1º prémio – 300 € (trezentos euros)
- 2º prémio – 200 € (duzentos euros)
- 3º prémio – 100 € (cem euros)
- 4º prémio – 75 € (setenta e cinco euros)
- 5º prémio – 50 € (cinquenta euros)

4 - Candidatura:

1- Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição, anexa às presentes normas e entregá-la pessoalmente ou enviá-la por correio, para a Divisão de Cultura do Município de Bragança - Forte S. João de Deus, 5300 – 263 Bragança;

2- As inscrições, gratuitas, deverão ser efetuadas até ao dia 13 de dezembro;

3- Os presépios concorrentes deverão estar expostos ao público durante o período de 18 de dezembro a 7 de janeiro para que o Júri possa deslocar-se e analisar os trabalhos.

5 - Critérios de seleção e classificação:

- 1- No presépio tradicional tomar-se-ão em consideração as características que relevem a preservação e a valorização das construções tipicamente tradicionais em função dos materiais empregues, reconstituições ambientais e ocupação de espaços;
- 2- No presépio inovador, a execução é livre e ao gosto de cada participante, atendendo-se, para efeitos de seleção, à originalidade e à criatividade manifestadas;
- 3- A decisão do júri será exarada em ata.

6 - Constituição do Júri:

- 1- Será constituído um júri de três elementos, para avaliar e classificar os presépios;
- 2- O Júri do concurso será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- 3- Não poderão fazer parte do Júri quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, na construção dos presépios a concurso.

7 - Competências do Júri:

- 1- Decidir, por maioria, sobre a classificação a dar aos presépios a concurso;
- 2- Resolver as dúvidas e lacunas na aplicação destas normas;
- 3- Não atribuir os prémios deste concurso, se considerar que os presépios não correspondem aos critérios de seleção e classificação.

8 - Recurso:

- 1- Das decisões do júri não há recurso.